



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

Decreto nº 1.941/2021,

de 15 de julho de 2021.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de linha telefônica fixa, sendo este o fornecimento de ligações locais e LDN para qualquer celular e telefone fixo para atender a Administração Municipal de Alto Paraíso de Goiás para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO**, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO que a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** até o momento é a única fornecedora dos serviços objeto da contratação para esta região, com cobertura e autorização da ANATEL;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de linha telefônica fixa, sendo este o fornecimento de ligações locais e LDN para qualquer celular e telefone fixo para atender a Administração Municipal de Alto Paraíso de Goiás para o Exercício de 2021;

CONSIDERANDO que o custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir das despesas desta natureza no Exercício de 2020;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua Lavradio, nº. 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de linha telefônica fixa, sendo este o fornecimento de ligações locais e LDN para qualquer celular e telefone fixo para atender a Administração Municipal de Alto Paraíso de Goiás para o Exercício de 2021.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da empresa OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua Lavradio, nº. 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, para prestação de serviços de linha telefônica fixa, sendo este o fornecimento de ligações locais e LDN para qualquer celular e telefone fixo para atender a Administração Municipal de Alto Paraíso de Goiás para o Exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.



Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade da Prefeitura e Câmara municipal.
Data supra.